



BOLETIM 004/2021-TJD

2ª COMISSÃO DISCIPLINAR DO TJD/FUTSAL/RJ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO; CITAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 004/2021-CD

Por determinação do Presidente do Tribunal de Justiça Desportiva do Futsal do Estado do Rio de Janeiro, a **Auditora Presidenta da 2ª Comissão Disciplinar Dra. Patrícia Corrêa Sanches Lamosa**, de acordo com o disposto nos Artsº 45 a 51-A do CBJD, faz saber ao público em geral a publicação do presente **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**, para que em conformidade com a lei, **todos(as) saibam** que as pessoas físicas ou jurídicas abaixo listadas ficam devidamente **CITADAS** da respectiva denúncia oferecida pela ilustrada Procuradoria e **INTIMADAS** para comparecer à **SESSÃO VIRTUAL DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO** que se realizará na **quarta-feira, dia 27 de Janeiro de 2021, às 19:00 horas**, onde as partes, seus(uas) representantes legais e advogado(a) regularmente nomeados(as) deverão comparecer na **SALA VIRTUAL DE ESPERA DA SEGUNDA COMISSÃO DISCIPLINAR** que deve ser acessada através da plataforma **TeamLink (ID 512 846 4089)** aguardando neste espaço virtual o pregão de convocação para o acesso à **SALA VIRTUAL DA SEGUNDA COMISSÃO DISCIPLINAR** onde ocorrerá a sessão e julgamento.

O acesso à sala virtual de instrução e julgamento e ao processo digital **em que estejam envolvidos menores de idade**, somente serão permitidos com **(a)** a apresentação de procuração e cópia digitalizada da carteira da OAB/RJ no caso de requerimento realizado por advogado(a) e, **(b)** caso não possua advogado(a) no processo, somente será permitido o acesso ao representante legal com a apresentação prévia de sua carteira de identidade e da carteira de identidade do menor denunciado.

O pedido de vistas do processo digital bem como os pedidos de preferências para o julgamento, deverão ser direcionados diretamente ao endereço eletrônico: secretariatjdfsRJ@gmail.com e juntamente com o pedido, o(a) interessado(a) deverá anexar a procuração e cópia da carteira da identidade expedida pela OAB no caso de advogado(a) constituído, ou identidade, no caso de representante legal.

Os **PROCEDIMENTOS** para a realização da **SESSÃO VIRTUAL DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO**, se encontram nos seguintes dispositivos:

- **RESOLUÇÃO 004** que foi publicada em 09/10/2020 e que estabeleceu as REGRAS PARA A REALIZAÇÃO DE SESSÕES VIRTUAIS.
- No **REGIMENTO INTERNO DO TJD/FSRJ** que foi publicado em 21/09/2020 e
- Na **RESOLUÇÃO 003** publicada em 05 de outubro de 2020 que estabeleceu o CÓDIGO DE ÉTICA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL.



DENUNCIADOS(AS):

1 – PROCESSO nº 029/2021 – 2ª CD

PARTIDA: MARÃ T.C. X COLÉGIO F.C

DATA: 01/11/2020

COMPETIÇÃO: CARIOCA SUB-10 - OURO ESPECIAL

DENUNCIADOS:

1) MARÃ T.C., equipe desportiva mandante da partida como incurso no Artigo 211 do CBJD.

2 – PROCESSO nº 030/2021 – 2ª CD

PARTIDA: MARÃ T.C. X VALQUEIRE T.C.

DATA: 02/11/2020

COMPETIÇÃO: CARIOCA SUB-15

DENUNCIADOS:

1) KAUÃ BATISTA DAS CHAGAS, atleta da equipe MARÃ T.C., como incurso no Artigo 254-A c/c 257 do CBJD.

2) KAIO MIGUEL LUCIO DOS SANTOS, atleta da equipe VALQUEIRE T.C. como incurso no Artigo 254-A c/c 257 do CBJD.

3) ANTHONY DO CARMO RODRIGUES, atleta da equipe VALQUEIRE T.C. como incurso nos Artigo 254-A c/c 257 do CBJD.

4) MARÃ T.C., equipe incurso no Artigo 258-D do CBJD.

5) VALQUEIRE T.C., equipe incurso no Artigo 258-D do CBJD.

3 – PROCESSO nº 031/2021 – 2ª CD

PARTIDA: MARIA DA GRAÇA F.C. X OLARIA A.C

DATA: 25/10/2020

COMPETIÇÃO: CARIOCA SUB-17

DENUNCIADOS:

1) MARIA DA GRAÇA F.C., equipe desportiva mandante da partida como incurso no Artigo 211 do CBJD.

2) EMERSON DIAS DE FIGUEIREDO PEIXOTO, atleta da equipe Olaria A.C como incurso nos Artigo 250.

3) OLARIA A.C., equipe incurso no Artigo 258-D do CBJD.

4 – PROCESSO nº 032/2021 – 2ª CD

PARTIDA: MARIA DA GRAÇA F.C. X BRAZ DE PINA C.C.

DATA: 07/11/2020

COMPETIÇÃO: CARIOCA SUB-20

DENUNCIADOS:

1) MARCELO TORGATO MENDES, atleta da equipe MARIA DA GRAÇA F.C, como incurso nas penas do Artigo 254 do CBJD.

2) MARIA DA GRAÇA F.C., equipe incurso no Artigo 258-D do CBJD.

5 – PROCESSO nº 036/2021 – 2ª CD

PARTIDA: ODETE SÃO PAIO X ILHA CLUB/FREIMAR

DATA: 31/10/2020

COMPETIÇÃO: Carioca - Adulto

DENUNCIADOS:

1) MATHEUS LIMA, atleta da equipe Odete São Paio, como incurso no Artigo 243-F do CBJD.



2) IAN VALÉRIO DO NASCIMENTO, atleta da equipe Ilha Club/Freimar, como incurso no Artigo 258 e 254-A, na forma do 184, todos do CBJD.

3) MATHEUS DO CARMO FRANCISCO, atleta da equipe Ilha Club/Freimar, como incurso no Artigo 243-F do CBJD por 3 vezes do CBJD.

6 – PROCESSO nº 037/2021 – 2ª CD

PARTIDA: OLARIA A.C. X MARIA DA GRAÇA F.C.

DATA: 31/10/2020

COMPETIÇÃO: Carioca - Sub-20

DENUNCIADOS:

1) LUCAS MATHEUS DE CAMPOS, atleta da equipe Olaria A.C, como incurso no Artigo 258 do CBJD.

2) CAIO ROCHA S. ANA DA SILVA, atleta da equipe Maria da Graça F.C, como incurso no Artigo 258 do CBJD.

Cumpra-se.

Rio de janeiro, 18 de Janeiro de 2021.

Patrícia Corrêa Sanches Lamosa

Presidenta 2a Comissão Disciplinar TJDFS/RJ